

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultural, Desporto.

Catanduvas-SC.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O desenvolvimento profissional tem um papel fundamental em diversas áreas e aspectos da vida. Conforme pesquisa realizado em outubro de 2023 pode-se observar uma demanda do município na área do curso em questão, o qual seria sanado com a realização de um curso de qualificação profissional. Agregando assim de forma positiva e permitindo que os munícipes se atualizem e se adaptem às mudanças no mercado de trabalho.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Para a execução do serviço estão inclusas todas as despesas com consultores (horas e encargos sociais), material, deslocamento, hospedagem e alimentação.
- Nesta proposta inclui também o acompanhamento pedagógico e logístico durante a formação, avaliação de qualidade de todas as ações e entrega destas avaliações para a análise e acompanhamento da Secretaria e certificação.
- Prestar auxílio no processo de divulgação e inscrição dos participantes.
- Disponibilizará também os equipamentos necessários quando as ações não forem dentro do Senac.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Para fins de destinação de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária de 2024 foi realizada uma pesquisa quanto ao curso profissionalizante de maior interesse pela comunidade. Conforme a proposta apresentada a Câmara de Vereadores de Catanduvas-SC, o qual os recursos foram destinados especificamente ao curso de Recepcionista em Serviços de Saúde, o qual a empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial é a selecionada. Como pode-se observar nas emendas impositiva Nº 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, para o curso de Recepcionista em Serviços de Saúde.

Após observa-se a demanda de um curso de aplicação de RTI nas escolas municipais, para aprimoramento dos professores e auxílio aos alunos, foram feitas pesquisas na região com o objetivo em questão. A empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC apresentou uma proposta viável e dentro do valor de mercado e a possibilidade de contratação através de dispensa de licitação com base no Art 75, inciso XV da Lei 14.133/2021

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é:

Com base no inciso XV do artigo 75, da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021 acredita-se a melhor opção a contratação da empresa SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial por dispensa de licitação por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e ter como atividade-fim a prestação de serviços de ensino, extensão, desenvolvimento institucional, tecnológico e estímulo à inovação, dessa maneira enquadrando-se no inciso XV do artigo 75, da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Especificação	Quantidade
01	Curso de desenvolvimento lógico matemático na educação infantil (Aplicação do RTI de Matemática) nas escolas municipais de Catanduvas-SC. Carga Horária: 24horas.	24h
02	Curso de Qualificação Profissional com carga horária de 240h no período noturno, (receptionista em serviço de saúde) 35 vagas, escolaridade: ensino fundamental completo, idade mínima: 17 anos.	240h

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	24h	677,60	16.262,40
2	240h	225,00	54.000,00
		TOTAL	70.262,40

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar desenvolvimento profissional para os munícipes através de curso profissionalizante.

9- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

10- ANEXOS

Pesquisa de preço. Mapa de risco. Ofício PL N. 81/2024 (Câmara Municipal de Vereadores Catanduvas-SC.)

11- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Catanduvas, 04 de julho de 2024.

Lucas Ricardo Debus
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar